



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CNPJ MF N.º 05.990.445/0001-80

LEI Nº 239/2003-PMO

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a **DOAR**, área de terra localizada na Avenida Barão do Rio Branco, medindo 20 x 30m, lote 235, quadra 20, setor 04, para a construção do Prédio da Câmara Municipal de Oiapoque.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OIAPOQUE, em 13 de outubro de 2003.

MANOEL ALÍCIO DA SILVA SFAIR
Prefeito Interino